



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ

## Estado de Minas Gerais

PROCESSO Nº

--	--

06332-001/2008

### 001 - SOLICITAÇÃO (FAZ)

Data Entrada: 09-05-2008

Data saída: 15-06-2012

Requerente: DIPAI - DIVISÃO DE PATRIMONIO

Endereço:

CGC/CPF:

C.I.:

Observação: SOLICITA ENVIAR EMPRESA DE TOPOGRAFIA NO ENDEREÇO À RUA ÁGUAS MARINHAS 249 PARA CONFERIR AS MEDIDAS DO TERRENO CONFORME MATRÍCULA ANEXA AFIM DE AVERIGUAR SE EXISTE INVASÃO DE ÁREA

*Bilhica*

Protocolado por:

MARCELO BRUNO FARAES

### MOVIMENTAÇÃO DO PROCESSO

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
01 <i>Brasil</i>	09-05-08	13	
02 <i>DICPT</i>	18-05-09	14	
03 <i>Dipai</i>	20-05-09	15	
04 <i>Dicpt</i>	20-05-09	16	
05 <i>Dipai</i>	06-06-09	17	
06 <i>Setor</i>	20-06-09	18	
07 <i>Proprio</i>	01-07-09	19	
08 <i>Relação</i>	25-08-09	20	
09		21	
10		22	
11		23	
12		24	

# CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

UNAÍ - MINAS GERAIS  
OFICIAL: Bel. Humberto E. Lisboa Frederico



LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA  
31.572

FICHA  
A

MATRÍCULA N° 31.572 - (trinta e um mil, quinhentos e setenta e dois).

12 de julho de 2005.

**IMÓVEL:** um lote ou terreno para construção situado nesta cidade, no loteamento 'CAPIM BRANCO', na Rua '**ÁGUAS MARINHAS**', constituído pelos lotes 08 e 09 da quadra 02, com a denominação de **lote 08 da quadra 02**, medindo 33,32 ms de frente, 38,16 ms de fundos, 38,59 ms pela lateral esquerda e 39,04 ms pela lateral direita, num total de 1.389,07 m<sup>2</sup> (um mil, trezentos e oitenta e nove metros e sete centímetros quadrados), com as seguintes confrontações: "pela frente com a Rua Águas Marinhas, pelos fundos com Sindicato Rural de Unaí, pela lateral esquerda com os lotes 10, 11 e 12 e pela lateral direita com o lote 07;" havido de compra e remembramento.

**PROPRIETÁRIOS:** '**JÚLIO CÉSAR SILVA BATISTA**', brasileiro, casado com Daniela França de Paulo Batista, sob o regime da comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Alba Gonzaga nº 686, portador da CI nº 1.346.710-SSP-DF e inscrito no CPF sob nº 826.518.176-00.

**TÍTULOS AQUISITIVOS:** R-1, matrículas 29.929 e 29.930 deste Ofício. Dou fé. A Escrevente,

*Daniela*

R-1 - 31.572 - Protocolo 104.404 - 12.07.2005

**COMPRA E VENDA** - área: 1.389,07 m<sup>2</sup>. TRANSMITENTES: DANIELA FRANÇA DE PAULO, a qual quando casada assinava Daniela França de Paulo Batista, brasileira, separada judicialmente, do lar, residente e domiciliada na Av. Governador Valadares, nº 3.040, Bairro Divinéia, Unaí-MG, portadora da CI nº M-8.459.630-SSP-MG e CPF nº 007.997.406-67 e JÚLIO CÉSAR SILVA BATISTA, brasileiro, separado judicialmente, empresário, residente e domiciliado na Rua Alba Gonzaga, nº 686, aptº 101, centro, Unaí-MG, portador da CI nº 1.346.710-SSP-DF e CPF nº 826.518.176-00; (foi esclarecido pelos outorgantes que os mesmos foram casados entre si, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, conforme assento de casamento lavrado pelo CRC desta cidade, no livro 19-B-aux, fls. 326, sob nº 5.606 em 15.03.97, e que, atualmente os mesmos encontram-se separados judicialmente, por força da sentença perfilhada pelo MM. Juiz de Direito desta Comarca, Otávio Pinheiro da Silva, em 03.06.2003, transitada em julgado. ADQUIRENTE: '**LUIZ CLÁUDIO DE OLIVEIRA**', brasileiro, comerciário, casado com Gerusa Teixeira de Sousa Oliveira, sob o regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515/77, conforme assento de casamento lavrado pelo CRC desta Comarca, no livro 14-B, fls. 182, sob nº 3962, em 23.06.1990, residente e domiciliado na Rua Prefeito João Costa, nº 104, aptº 103, centro, Unaí-MG, portador da CI nº 1.247.157-SSP-DF e CPF nº 564.691.606-20. FORMA DO TÍTULO: compra e venda lavrada no Cartório do 2º Ofício de Notas desta cidade, no livro 220, fls. 030 e vº em 30 de junho de 2005. VALOR DA VENDA: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). O tabelião certificou que foram apresentadas Certidão de quitação de impostos com a Fazenda Pública Municipal, no verso da guia de informações do ITBI; as certidões cíveis negativas - pessoas natural/jurídica, por nada haver contra os outorgantes no que se refere aos registros de distribuição das ações da Justiça Comum, excetuados os feitos de competência do Juizado Especial, expedidas pelo Fórum local. Certificou ainda que os outorgantes declararam sob responsabilidade civil e penal a inexistência de ações reais e pessoais reipersecutórias relativas ao imóvel e de outros ônus reais incidentes sobre o mesmo, ut parágrafo 3º do Art. 1º do Decreto 93.240 de 09.09.86, sendo que foram apresentadas as

certidões exigidas no inciso IV do art. 1º do citado Decreto e que foi dispensada de apresentação a CND Estadual, em virtude da Liminar, concedida na Ação Direta de Inconstitucionalidade, nº 1.0000.04.410.449-5 /000 de 28.06.2004, suspendendo a eficácia do Art. 32 da Lei Estadual nº 14.699/2003, até final decisão da lide. Emitida DOI. Dou fé. Unaí, 12 de julho de 2005. (M). A Escrevente,

*Humberto E. L. Frederico*

**CERTIDAO**

**Registro Geral de Imóveis e Hipotecas**  
COMARCA DE UNAI - MG

Certifico que a presente fotocópia  
(em nº de 01 Fls.) é cópia fiel do  
original neste ofício arquivada Dou fe  
Unai-MG, 08 de maio de 2008.

*Humberto E. L. Frederico*

Cartório de Registro de  
Imóveis de Unaí-MG

Recolhimento ao estado

R\$ 3,36

**OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNAI-MG**

**Titular:** Bel. Humberto E. L. Frederico

**Substitutos** 1º Bel. Wânia Ap. N. Frederico

2º Bel. Vinicius E. N. L. Frederico

08 MAI 2008

**Escreventes Autorizados:**  
Maria das Graças O. Carvalho  
Célia Rodrigues Ferreira  
Oscar Lemos Vieira





## PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ

*Praça JK, s/nº, Unaí-MG, CEP 38.610-000, Fone: (38) 676-1203 – 676-1505*

*52*

De: **DIVISÃO DE PATRÔMÔNIO**

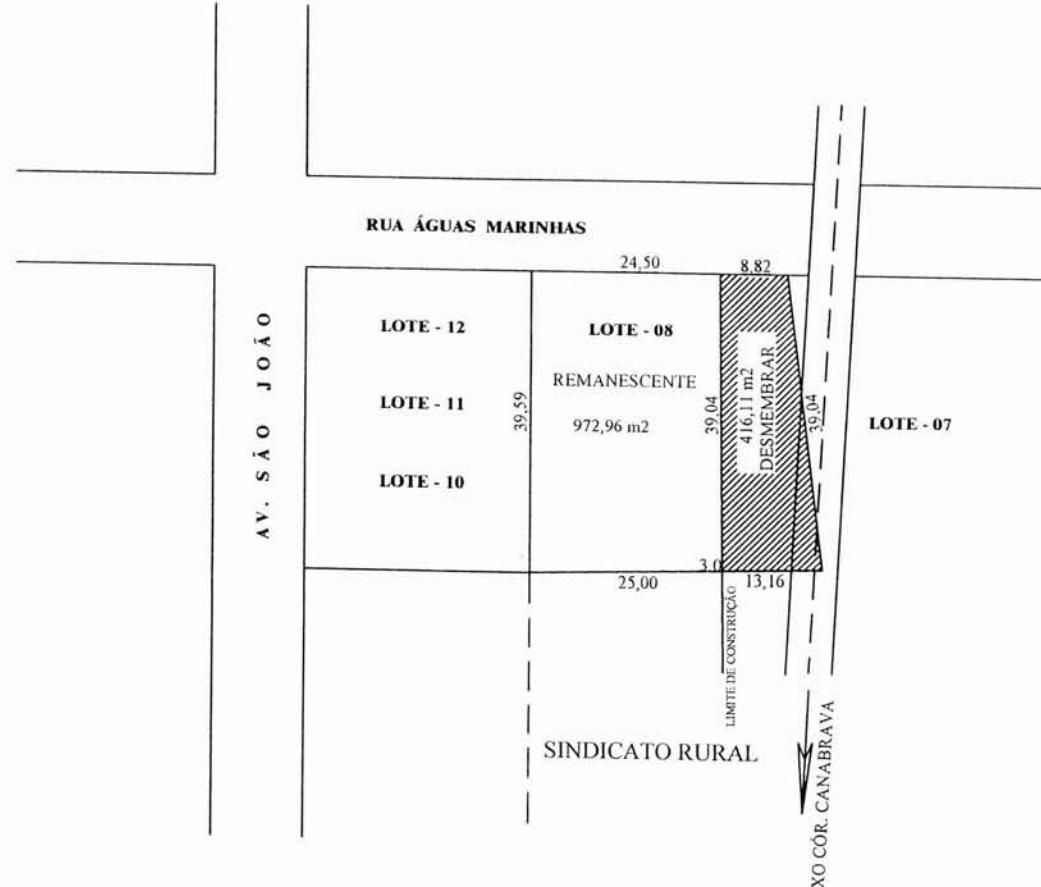
Para: SEMURB

Data: 08/05/2008

Prezado Senhor ,

Favor enviar empresa de topografia no endereço à **Rua Águas Marinhas , 249**, para conferir as medidas do terreno conforme matrícula anexa , afim de averiguar se existe invasão de área pública , caso não exista, providenciar croqui e memorial descritivo do desmembramento da área a ser desapropriada para implantação do parque linear.

Atenciosamente,



**MATRÍCULA = 31.572 LOTE = 08**

**DESMEMBRAR - 416,11 M<sup>2</sup>**

**REMANESCENTE - 972,96 M<sup>2</sup>**

**C R O Q U I S.**



WILMAR DA COSTA

RUA - DJALMA TORRES - 375 - TL. 3676 2365

**LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO DE LOTE URBANO PARA FINS DE DESMEMBRAMENTO**

**PROPRIETÁRIO** LUIZ CLÁUDIO DI OLIVEIRA **DESMEMBRAR** = 416,11 M<sup>2</sup>

**LOTE** 08 **QUADRA** 02 **BAIRRO** CAPIM B. **REMANESCENTE** = 972,96 M<sup>2</sup>

**ENDEREÇO** RUA ÁGUAS MARINHAS, BAIRRO CAPIM BRANCO UNAÍ / MG

**ESCALA** 1:500 **DATA MED.** 19/05/2009

**ÁREA TOTAL** 1.389,07 M<sup>2</sup> **CIDADE** UNAÍ - M/G

**WILMAR DA COSTA**

AGRIMENSOR - CREA - 3316 M/G

## MEMORIAL DESCRIPTIVO

**REFERÊNCIA** - LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO DE LOTE URBANO, PARA FINS DE DESMEMBRAMENTO.

**PROPRIETÁRIO** – LUIZ CLÁUDIO DE OLIVEIRA.

**PROPRIEDADE** – LOTE – 08 – QUADRA – 02 , SETOR – 09.

**ENDEREÇO** – RUA ÁGUAS MARINHAS BAIRRO CAPIM BRANCO UNAÍ / MG.

**MATRÍCULA** – 31.572

**OBS**

**DIMENSÕES E CONFRONTAÇÕES DESCrita NA REFERIDA MATRÍCULA**

**DIMENSÕES E CONFRONTAÇÕES DO LOTE- 8 -A A SER  
DESMEMBRADO**

**FRENTE** – 08,82 M / Confrontando-se com a RUA ÁGUAS MARINHAS.

**FUNDO** - 13,16 M / Confrontando-se com o SINDICATO RURAL.

**LAT.ESQ** - 39,04 M / Confrontando – se com o LOTE – 08 ( Remanescente )

**LAT. DIR** – 39,04 M / Confrontando-se com o LOTE – 07.

**ÁREA TOTAL = 416,11 M<sup>2</sup>**

**DIMENSÕES E CONFRONTAÇÕES DO LOTE - 08 – APÓS DESMEMBRAMENTO**

**FRENTE** – 24,50 M / Confrontando-se com a RUA ÁGUAS MARINHAS.

**FUNDO** - 25,00 M / Confrontando-se com o SINDICATO RURAL.

**LAT.ESQ** – 39,59 M / Confrontando – se com os LOTES – 10 – 11 – 12.

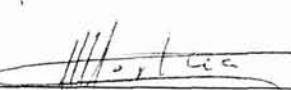
**LAT. DIR** – 39,04 M / Confrontando-se com a área a ser DESAPROPRIADA.

**ÁREA TOTAL = 972,96 M<sup>2</sup>**

Estes dados são a expressão da verdade, para que tenha os efeitos legais, firmo o presente documento.

**UNAÍ 18 DE MAIO DE 2009.**

RES.TÉC:

  
WILMAR DA COSTA – CREA – 3316 / MG.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ**

*Praça JK, s/nº, Unaí-MG, CEP 38.610-000, Fone: (38) 676-1203 – 676-1505*

De: **DIVISÃO DE PATRÔMÔNIO**

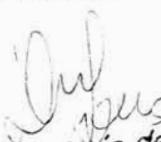
Para: **DICAT**

Data: 18/05/2009

Prezado Senhor,

Favor informar se existe débito de IPTU , do imóvel sendo lote 08 da quadra 02 do Bairro Capim Branco de propriedade de Luiz Cláudio de Oliveira .

Atenciosamente,

  
Divina Maria de Sousa  
Técnico Administrativo  
Patrimônio e Imobiliário



**Prefeitura Municipal de Unai**  
**Extrato Geral de Títulos Inscritos em Dívida Ativa**

Data: 19-05-2009

Página: 1

Ano	Titulo	Tributo	Guia de Origem	Dt Titulo	Parc	VI. Inscrito	Cancelado	Reinscrito	Juros	Multa	Correção	Desconto	Calculado	Pago	Anulado	Guia
-----	--------	---------	----------------	-----------	------	--------------	-----------	------------	-------	-------	----------	----------	-----------	------	---------	------

**Contribuinte: 24368 - F - LUIZ CLAUDIO DE OLIVEIRA**

**CPF/CNPJ: 56469160620**

<b>Referência: Imóvel: 24330 - Inscrição: 00.009.00001.00246.00000 - Rua DAS AGUAS MARINHAS, 249 - DIVINEIA Quadra: 00002 Lote: 00008</b>														
2007	82298 I.P.T.U.	0000024330	17-09-200	2,00	106,27	0,00	13,82	10,62	0,00	0,00	130,71	32,68		4680/2008
2007	82299 TAX	0000024330	17-09-200	2,00	37,08	0,00	4,82	3,70	0,00	0,00	45,60	11,40		4680/2008
2007	82300 I.P.T.U.	0000024330	15-10-200	3,00	106,27	0,00	12,75	10,62	0,00	0,00	129,64	32,41		4680/2008
2007	82301 TAX	0000024330	15-10-200	3,00	37,08	0,00	4,45	3,70	0,00	0,00	45,23	11,31		4680/2008
2007	82302 I.P.T.U.	0000024330	16-11-200	4,00	106,32	0,00	11,70	10,63	0,00	0,00	128,65	32,16		4680/2008
2007	82303 TAX	0000024330	16-11-200	4,00	37,10	0,00	4,08	3,71	0,00	0,00	44,89	11,22		4680/2008
2008	24752 I.P.T.U.	0000024330	19-08-200	0,00	442,98	0,00	41,77	45,58	12,83	0,00	543,16	0,00		
2008	24753 TAX	0000024330	19-08-200	0,00	150,39	0,00	14,18	15,47	4,36	0,00	184,40	0,00		
<b>Total Parcial Referência:</b>					1.023,49	0,00	107,57	104,03	17,19	0,00	1.252,28	131,18		
<b>Total Parcial Contribuinte:</b>					1.023,49	0,00	107,57	104,03	17,19	0,00	1.252,28	131,18		

**Saldo a Pagar do Contribuinte:** 1.121,10

**Total Quantidade:**

**Total Reinscrito:**

<b>Total Inscrito (+):</b>	1.023,49
<b>Total Juros (+):</b>	107,57
<b>Total Multa (+):</b>	104,03
<b>Total Correção (+):</b>	17,19
<b>Total Desconto (+):</b>	0,00
<b>Total Calculado:</b>	1.252,28
<b>Total Pago (-):</b>	131,18
<b>Total Anulado (-):</b>	
<b>Total Cancelado (-):</b>	0,00
<b>Total de Saldo a Pagar:</b>	1.121,10



06332-001/2008



## PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ

Praça JK, s/nº, Unaí-MG, CEP 38.610-000, Fone: (38) 676-1203 – 676-1505

De: **DIVISÃO DE PATRIMÔNIO**

Para: **DICOI**

Data: 20/05/2009

Prezado Senhor,

Favor enviar ofício ao Sr. Luiz Cláudio de Oliveira no endereço à Rua Águas Marinhas, 249, informando-o que o Município de Unaí utilizou a área de 416,11m<sup>2</sup> de imóvel de sua propriedade conforme croqui anexo nos autos e que o valor de avaliação a ser pago e estipulado para todas as áreas que margeiam o Córrego Canabrava é de R\$10,25 (dez reais e vinte e cinco centavos) o metro quadrado .

Solicitar o comparecimento do mesmo na Divisão de Patrimônio para darmos o prosseguimento ao processo.

Atenciosamente,

  
Divina Maria de Souza  
Técnico Administrativo  
Patrimônio e Imobiliário



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ - MG

2009

Unai-MG, 01 de junho de 2009

Ao Senhor

LUIZ CLÁUDIO DE OLIVEIRA

Referente ao Processo nº. 06332-001/2008

Solicitação (faz) - SOLICITA ENVIAR EMPRESA DE TOPOGRAFIA NO ENDEREÇO À RUA ÁGUAS MARINHAS 249 PARA CONFERIR AS MEDIDAS DO TERRENO CONFORME MATRICULA ANEXA AFIM DE AVERIGUAR SE EXISTE INVASÃO DE ÁREA PÚBLICA.

Prezado (a) Senhor (a):

Comunicamos que o processo protocolado nesta Prefeitura em 09/05/2008, sob o nº. acima identificado foi devidamente analisado pela, DIVISÃO DE PATRIMONIO IMOBILIARIO, conforme cópia do parecer em anexo.

Respeitosamente,

  
Marcelo Bruno Farães  
Divisão de Comunicação Interna

## Termo de concordância

Eu, Luiz Cláudio de Oliveira, portador da CI: 1.247.157-SSP- DF e CPF: 564.691.606-20, estou de acordo com a demarcação em terreno de minha propriedade registrado sob a matrícula 31.572 do CRI de Unaí-MG do qual resultou a área à desmembrar de 416,11m<sup>2</sup> que foi utilizado para implantação do projeto do Parque Linear às margens do Córrego Canabrava e também com o valor de R\$4.265,12 (quatro mil, duzentos e sessenta e cinco reais e doze centavos) a serem pagos pelo terreno.

Fica acordado, porém, que do valor a ser pago serão compensados R\$2.659,99 (dois mil seiscentos e cinquenta e nove reais e noventa e nove) referente os IPTUS dos imóveis de propriedade Luiz Cláudio de Oliveira conforme as inscrições: 00.001.00007.00085.00000, 00.009.00035.00143.00000, 00.009.00001.00246.00000 e 00.001.00017.00518.00009, observadas, portanto, as disposições da Lei nº 2.595 de 10 de junho de 2.009.

Unaí-MG, 29 de Junho de 2009



Luiz Cláudio de Oliveira



José Pará  
Assessor de Serviços



**Prefeitura Municipal de Unai**  
**Extrato Geral de Títulos Inscritos em Dívida Ativa**

Data: 26-06-2009  
Página: 1

Ano	Titulo	Tributo	Guia de Origem	Dt Titulo	Parc	VI. Inscrito	Cancelado	Reinscrito	Juros	Multa	Correção	Desconto	Calculado	Pago	Anulado	Guia
-----	--------	---------	----------------	-----------	------	--------------	-----------	------------	-------	-------	----------	----------	-----------	------	---------	------

Contribuinte: 24368 - F - LUIZ CLAUDIO DE OLIVEIRA

CPF/CNPJ: 56469160620

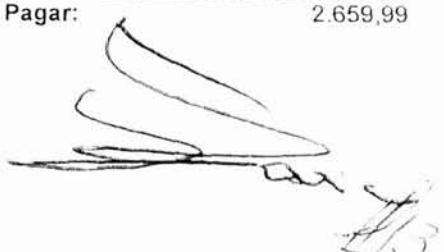
<b>Referência:</b> Imóvel : 377 - Inscrição: 00.001.00007.00085.00000 - Rua VIRGILIO J. RIBEIRO, 1340 - BARROCA												
2008	747 I.P.T.U.	0000000377	19-08-2008	0	686,73	0,00	75,54	70,66	19,89	146,20	706,62	0,00
2008	748 TAX	0000000377	19-08-2008	0	299,40	0,00	32,93	30,80	8,67	63,73	308,07	0,00
<b>Total Parcial Referência:</b> 986,13 0,00 108,47 101,46 28,56 209,93 1.014,69 0,00												
<b>Referência:</b> Imóvel : 21327 - Inscrição: 00.009.00035.00143.00000 - Rua DOS DIAMANTES, 349 - CAPIM BRANCO II Quadra : 00007 Lote : 00009												
2008	22163 I.P.T.U.	0000021327	19-08-2008	0	356,31	0,00	39,19	36,66	10,32	75,85	366,63	0,00
2008	22164 TAX	0000021327	19-08-2008	0	75,87	0,00	8,35	7,80	2,20	16,15	78,07	0,00
<b>Total Parcial Referência:</b> 432,18 0,00 47,54 44,46 12,52 92,00 444,70 0,00												
<b>Referência:</b> Imóvel : 24330 - Inscrição: 00.009.00001.00246.00000 - Rua DAS AGUAS MARINHAS, 249 - DIVINEIA Quadra : 00002 Lote : 00008												
2007	87222 I.P.T.U.	0000024330	16-11-2007	4	79,74	0,00	15,95	8,64	6,71	24,59	86,45	0,00
2007	87223 I.P.T.U.	0000024330	17-09-2007	2	79,70	0,00	17,53	8,68	7,12	26,21	86,82	0,00
2007	87224 I.P.T.U.	0000024330	15-10-2007	3	79,70	0,00	16,74	8,66	6,96	25,40	86,66	0,00
2007	87225 TAX	0000024330	17-09-2007	2	27,81	0,00	6,12	3,02	2,48	9,14	30,29	0,00
2007	87226 TAX	0000024330	15-10-2007	3	27,81	0,00	5,84	3,02	2,43	8,86	30,24	0,00
2007	87227 TAX	0000024330	16-11-2007	4	27,83	0,00	5,57	3,01	2,34	8,58	30,17	0,00
2008	24752 I.P.T.U.	0000024330	19-08-2008	0	442,98	0,00	48,73	45,58	12,83	94,31	455,81	0,00
2008	24753 TAX	0000024330	19-08-2008	0	150,39	0,00	16,54	15,47	4,36	32,01	154,75	0,00
<b>Total Parcial Referência:</b> 915,96 0,00 133,02 96,08 45,23 229,10 961,19 0,00												
<b>Referência:</b> Imóvel : 29153 - Inscrição: 00.001.00017.00518.00009 - Rua PREFEITO JOAO COSTA, 104 APARTAMENTO 103 - CENTRO												
2006	33455 I.P.T.U.	0000029153	29-08-2006	0	140,19	0,00	49,07	15,91	18,98	64,98	159,17	0,00
2006	33456 TAX	0000029153	29-08-2006	0	70,67	0,00	24,73	8,02	9,57	32,75	80,24	0,00
<b>Total Parcial Referência:</b> 210,86 0,00 73,80 23,93 28,55 97,73 239,41 0,00												
<b>Total Parcial Contribuinte:</b> 2.545,13 0,00 362,83 265,93 114,86 628,76 2.659,99 0,00												

Saldo a Pagar do Contribuinte: 2.659,99

Total Quantidade: 1

Total Reinscrito:

Total Inscrito (+):	2.545,13
Total Juros (+):	362,83
Total Multa (+):	265,93
Total Correção (+):	114,86
Total Desconto (-):	628,76
Total Calculado:	2.659,99
Total Pago (-):	0,00
Total Anulado (-):	
Total Cancelado (-):	0,00
Total de Saldo a Pagar:	2.659,99





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ**

*Praça JK, s/n.º, Unaí-MG, CEP 38.610-000, Fone: (38) 676-1203 – 676-1505*

De: **DIVISÃO DE PATRÔMÔNIO**

Para: SEGOV

Data: 30/06/2009

Processo: 06332-001/2008

Senhor Secretário,

O Município de Unaí utilizou 416,11m<sup>2</sup> do terreno de propriedade do Sr. Luiz Cláudio de Oliveira, para implantação do Parque Linear às margens do Córrego Canabrava, conforme descrito em croqui e memorial descritivo anexos.

O proprietário do imóvel foi informado da situação que aceitou, assinando termo de concordância do desmembramento da área e pagamento do imóvel no valor de R\$4.265,12 (quatro mil duzentos e sessenta e cinco reais e doze centavos), sendo este o valor de R\$10,25 por metro quadrado, estipulado por esta administração, para todas as área que margeiam o Córrego Canabrava.

Pedimos análise do processo e encaminhamento de Projeto de Lei ao Poder Legislativo para autorização da compra do terreno.

Atenciosamente,

*Divina Maria de Sousa*  
Técnico Administrativo  
Patrimônio e Imobiliário



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ - MG

A handwritten signature in black ink, appearing to read "José Faria Nunes".

PROCESSO Nº.: 06332-001/2008

REQUERENTE: DIPAI – DIVISÃO DE PATRIMÔNIO

À  
PROJUR,

Para exame e manifestação.  
Unaí, 1º.de julho de.2009



~~José Faria Nunes~~  
Secretário de Governo



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ

Praça JK s/n, Unaí-MG, CEP 38.610-000, Fone: (38) 3677-9610

CNPJ 18.125.161/0001-77



Processo nº 06332-001/2008

Interessado: DIPAI – DIVISÃO DE PATRIMÔNIO

AO

## PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Sr. Procurador Geral,

Trata-se de procedimento para a indenização pela perda parcial de terrenos tomados por obra pública (parque linear) e compensação de débito do proprietário referente ao IPTU.

Às fls. 03/13 foram juntados certidão de matrícula do imóvel, croquis e memoriais descritivos da área, avaliação do imóvel, termo de concordância do proprietário com a avaliação e solicitação de compensação, bem como o extrato de débitos inscritos na dívida ativa do Município.

É o relatório. Passo a fundamentar.

As áreas do proprietário não estão entre aquelas declaradas de utilidade pública pelo Dec. n. 517/84, sendo assim trata-se de apossamento administrativo, também conhecido como desapropriação indireta. Esse apossamento cria para o ente público a obrigação de indenizar o proprietário do imóvel<sup>1</sup>. O valor da indenização foi apurado pela Comissão de Avaliação do Município, com expressa concordância do requerente.

Quanto à compensação pleiteada, tratando-se de matéria afeta à Procuradoria da Fazenda, os autos devem ser para lá remetidos para manifestação quanto a esta possibilidade.

Ante o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido relativo à indenização, devendo os autos serem remetidos para a Procuradoria da Fazenda para manifestação quanto à possibilidade da compensação.

É O PARECER. S.M.J, que submeto à apreciação de  
Vossa Senhoria.

Unaí-MG, 17 de agosto de 2009.

Múcio Soares de Brito Souto  
Assistente Judiciário  
OAB/MG 86.180

<sup>1</sup> Diógenes Gasparini, *Direito Administrativo* – 10. ed. – São Paulo: Saraiva, 2005. p. 600.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ**  
Praça JK s/n, Unaí-MG, CEP 38.610-000, Fone: (38) 3677-5611 – 3677-4828

Processo nº: 06332-001/2008  
Requerente: Divisão de Patrimonio

À  
SEGOV

Senhor secretário,

Aprovo integralmente o parecer de fls 16 do i.  
Assistente Judiciário Dr. Múcio Soares de Brito , por seus próprios  
fundamentos, fáticos e Jurídico.

Unaí/MG 19, de Agosto de 2009

  
Marco Aurélio Pereira  
Procurador Geral do Município